



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.209, DE 29 DE AGOSTO DE 1996.

"Denomina a Rua 18 (Dezoito), do Conjunto Habitacional Marieta Batista de Sales, de Rua Maria Agenor Félix".

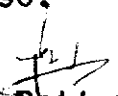
O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada de Rua Maria Agenor Félix, a Rua 18 (dezoito) do Conjunto Habitacional Marieta Batista de Sales.

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal mandará confeccionar a placa com a nova denominação e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 29 de agosto de 1996.

  
Julião César Batista de Sales

Prefeito Municipal.